

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº 2256025/2023

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CREA/AL.

2. LEGISLAÇÃO

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o CREA-AL faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/AL, através da Gerência de Comunicação e Marketing, solicita a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para o CREA/AL.

3.2. A solicitação destina-se à reposição de material de expediente e justifica-se a compra, visto que o seu uso é diário e indispensável para o funcionamento deste Regional, se fazendo necessário um estoque mínimo de cada item.

3.2. Segue abaixo especificações e quantidades descritas neste Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	Borracha branca com capa removível	10 un	R\$ 1,87	R\$ 18,70
02	Caixa Arquivo papelão 14cm x 25cm x 35cm (L x A x C)	800 un	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00
03	Caneta esferográfica, cor azul, de corpo transparente	450 un	R\$ 0,88	R\$ 396,00
04	Caneta esferográfica, cor preta, de corpo transparente	50 um	R\$ 0,88	44,00
04	Caneta marca texto – Cx c/ 12un, cores: amarelo, verde, laranja, azul.	08 cx	R\$ 23,30	R\$186,40

05	Clips nº 04	20 cx	R\$ 1,98	R\$39,60
06	Clips nº 02	20 cx	R\$ 1,98	R\$39,60
07	Cola Bastão, 90g	24 un	R\$ 1,20	R\$28,80
08	Extrator de grampos	12 un	R\$ 1,57	R\$18,84
09	Fita Adesiva transparente larga – 45 x 45 mm	50 un	R\$ 7,01	R\$350,50
10	Fita Adesiva Crepe larga – 45 x 45 mm	05 un	R\$ 12,02	R\$60,10
11	Grampeador 26/6	10 un	R\$ 10,15	R\$101,50
12	Liga de elástico – Pc c/ 100gr	05 pc	R\$ 3,58	R\$17,90
13	Papel sulfite A4 – resma com 500 fl	150 resmas	R\$ 271,20	R\$4.068,00
14	Tesoura Grande 20cm, cabo plástico	05 un	R\$ 8,10	R\$40,50
15	Saco Plástico A4 c/ 2 furos	5.000 un	R\$ 0,21	R\$1.050,00
VALOR GLOBAL				R\$10.732,44

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Para dar início ao presente processo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo, onde obtivemos o seguinte valor médio: Valor médio global: **R\$ 10.732,44** (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Menor valor global.

6. PRAZO CONTRATUAL

6.1. O termo contratual caso venha a ser celebrado para a presente contratação, terá por prazo de 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DO LOCAL

7.1. O fornecimento do objeto deste Edital deverá ocorrer nas dependências deste CREA-AL, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail).

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Administração reserva-se o direito de fiscalizar o fornecimento do objeto contratual e, para tanto, nomeará gestor contratual.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2023

10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

10.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, este Regional, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, fará publicar no site oficial aviso de dispensa, Edital, apresentando modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de **03 (três) dias úteis** apresentar suas propostas orçamentárias.

10.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para o fornecimento e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail infraestrutura@crea-al.org.br, **das 8h até às 15h do dia 15 de fevereiro de 2024, por meio do Sistema Comprasnet.**

11.1.1. Não serão aceitas as entregas de propostas nem documentações através de meio físico

12.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

12.2.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

12.2.2.2. Certidão de Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais, da dívida ativa do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

12.2.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede do licitante.

12.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de transferência em conta corrente indicada pelo Contratado.

13.2. A nota deverá ser enviada via e-mail: infraestrutura@crea-al.org.br ou entregue em mãos ao Setor Financeiro deste Regional, em horário de expediente.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ocorrer por meio do SICAF.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DAS PARTES

14.1. DESTE CREA-AL

14.1.1. Dar condições a CONTRATADA para o devido fornecimento no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.2. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento; indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

14.1.5. Permitir acesso dos funcionários da Contratada ao local para prestação do objeto contratado;

14.1.6. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do objeto.

14.2. DO CONTRATADO

14.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2.2. Fornecer o objeto deste contrato conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

14.2.3. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

14.2.4. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

14.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) itens

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação nesta contratação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

João Luiz Batista da Silva

Gerente de Infraestrutura
Crea/AL - Mat. 269

Adriany Tenório Damasceno

Assistente
Crea/AL - Mat. 134

ANEXO I - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024				
Processo nº 2256025/2023				
Razão Social				
CNPJ nº:				
Endereço:				
Telefone:				
E-mail institucional:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Borracha branca com capa removível	10 un		
02	Caixa Arquivo papelão 14cm x 25cm x 35cm (L x A x C)	800 un		
03	Caneta esferográfica, cor azul, de corpo transparente	450 un		
04	Caneta esferográfica, cor preta, de corpo transparente	50 um		
05	Caneta marca texto – Cx c/ 12un, cores: amarelo, verde, laranja, azul.	08 cx		
06	Clips nº 04	20 cx		
07	Clips nº 02	20 cx		
08	Cola Bastão, 90g	24 un		
09	Extrator de grampos	12 un		
10	Fita Adesiva transparente larga – 45 x 45 mm	50 un		
11	Fita Adesiva Crepe larga – 45 x 45 mm	05 un		
12	Grampeador 26/6	10 un		
13	Liga de elástico – Pc c/ 100gr	05 pc		
14	Papel sulfite A4 – resma com 500 fl	150 resmas		
15	Tesoura Grande 20cm, cabo plástico	05 un		
16	Saco Plástico A4 c/ 2 furos	5.000 un		
VALOR TOTAL				

- a) A proponente obriga-se a cumprir as cláusulas prevista no Edital e proposta de preços apresentada.
- b) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos com.
- c) O prazo da entrega é de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail).
- d) A forma de pagamento é de 30 (trinta) dias.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2024.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente, RG e CPF)

Assinar e Carimbar proposta

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

DECLARAÇÃO

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS-CREA/AL

PROCESSO Nº 2256025/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

(Razão Social), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxx, com sede (endereço), por meio de seu representante legal infra assinado, DECLARA que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 2º grau, com qualquer servidor público pertencente ao quadro de colaboradores do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas.

Por ser expressão da verdade, assina o presente.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável

Cargo do responsável

Nº do documento de identidade